



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180176

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, SN, representado por CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELL, inscrito(a) no CNPJ 08.272.547/0001-58, com sede na AV RICARDO BORGES 1498, GUANABARA, Belém-PA, representada por MARCELO CORREA SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no valor de R\$ 1.583.921,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), nos termos do Artigo 65, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 25.477.719,60 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185537	Serviços de limpeza, asseio e conservação, com o fornecimento de mão de obra	UNIDADE	72,00	3.682,540	265.142,88
185540	Serviços de limpeza, asseio e conservação, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Mão de Obra: Auxiliar de serviços gerais Turno: Diurno Carga Horária Diária: 8 horas e 48 min Escala: 5x2 Folgas: Sab/Dom/Feriados	UNIDADE	132,00	3.874,450	511.427,40
185541	Serviços de Controle de Acesso, com o fornecimento de mão de obra, materiais	UNIDADE	144,00	4.352,490	626.758,56
185570	Serviços de Transporte, com o fornecimento de mão de obra, Material de Post	UNIDADE	36,00	5.016,460	180.592,56
				VALOR	GLOBAL
1.583.921,40					RS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

PARAUPEBAS - PA, 10 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 08.272.547/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. William Duarte
653.984.163-95

2. [Signature]
270-573-563-15
Gilson Brito
Setor de Compras
Matricula: 3264